

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria CEFET-RJ nº 123, de 18 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 165, de 24/03/2021, publicada no D.O.U. de 25/03/2021, Seção 2, pág. 23, no uso de suas atribuições, e, considerando o

OFÍCIO Nº 18/2022/ARQGE, de 26 de janeiro de 2022,

A Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015 do Ministério da Justiça/Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

A Portaria Normativa nº 5 de 19 de dezembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria Adjunta de Logística e Tecnologia de Informação, que dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as orientações sobre as correspondências e encomendas particulares no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, conforme Instrução Normativa nº 01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO SALDANHA MOTTA

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO SALDANHA MOTTA, Diretor Geral, em 18/02/2022, às 13:02,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

[/detalhar/101183](#)

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe